



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 941/2018-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Unidade Integrada Professor Wilton Gama SESI-SENAI e autoriza a oferta da Curso de Educação Básica de Ensino Médio Regular articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio para os Cursos: Técnico em Logística, com itinerários formativos para a qualificação Profissional Técnica de Assistente de Suprimentos, Assistente de Planejamento da Produção, Assistente de Distribuição, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Redes de Computadores e autorização para funcionamento do Curso de Educação Básica de Ensino Médio, na modalidade EJA articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio para os Cursos de Operador de Computador, Técnico Assistente em Administração, Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga e Caldeireiro, até o ano letivo de 2017, e adota providências correlatas

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº 222/2018 CEP-CEE/AL, referente ao Processo nº 1800 003476/2013 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Unidade Integrada Professor Wilton Gama SESI-SENAI, com sede à Rua Tenente José Tomé, S/N, Centro, Marechal Deodoro/Alagoas.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Curso de Educação Básica de Ensino Médio Regular articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio para os Cursos: Técnico em Logística, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; com itinerários formativos para a qualificação Profissional Técnica de Assistente de Suprimentos, Assistente de Planejamento da Produção, Assistente de Distribuição, na modalidade presencial; Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança e Técnico em Redes de Computadores, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; e autorização para funcionamento do Curso de Educação Básica de Ensino Médio, na modalidade EJA articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio para os Cursos de Operador de Computador, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Técnico Assistente em Administração, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, pertencente ao Eixo Tecnológico Infraestrutura; Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga e Caldeireiro, pertencente ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, até o final do ano letivo de 2017.

Art.3º Aprovar os planos de cursos a saber: Técnico em Logística, Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Rede de Computadores; Operador de Computador, Técnico Assistente em Administração; Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga e Caldeireiro;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Inserir no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, as informações sobre os cursos pleiteados, destacandose: as nomenclaturas, cargas horárias, modalidades e idades dos alunos, para que os históricos, certificados e diplomas tenham divulgação e validade nacional;

Art. 5º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 6º Determinar a mantenedora da instituição a apresentação de novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, em atendimento ao Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS,
Maceió/AL, em 31 de julho de 2018.

Prof. Me. ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do CEE/AL